



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Diretoria de Assuntos Legislativos

em 1º de julho de 2024

Ofício nº 149/24 - GP/CM
Proc. nº 17683/2024-51

dmgnr. Presidente


Pelo presente encaminhamos a esse E. Legislativo duas cópias da Lei nº 4560, de 25 de junho de 2024, que institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o Baile do Advogado, a ser realizado anualmente no mês de agosto.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Adoilson Ferreira dos Santos
(Adilson da Farmácia)
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente – SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência

Recebido por: 
Em: 05/07/24 às 15:35



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 02/07/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0316252** e o código CRC **2B74A212**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00017683/2024-51

SEI nº 0316252

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****LEI Nº 4560**

Projeto de Lei nº 101/24

de autoria do Vereador Dr. Palmieri

Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o Baile do Advogado, a ser realizado anualmente no mês de agosto.**Proc. nº 3551009.401.00017683/2024-51**

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o Baile do Advogado, a ser realizado anualmente no mês de agosto, pelo órgão de classe institucional.

Art. 2º O Baile do Advogado tem como objetivo celebrar o Dia do Advogado, comemorado em 11 de agosto, reconhecendo e valorizando a importância dos profissionais da advocacia para a sociedade.

Art. 3º A realização do Baile do Advogado contará com a participação de advogados, advogadas, autoridades municipais e comunidade, promovendo a integração social e o fortalecimento dos laços entre os profissionais da advocacia e a população.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,

KAYO AMADO

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 25/06/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304756** e o código CRC **5E994A2D**.